

Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 18/04/2024

Uberaba (MG), 18 de abril de 2024.

Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira

Presidente - FETI

Decreto nº 5.633/2024

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E CONSUBE AGROPECUÁRIA LTDA.	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
2º Convenente	CONSUBE AGROPECUÁRIA LTDA.
Termo Convênio / n.º	016/2024 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 18/04/2024

Uberaba (MG), 18 de abril de 2024.

Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira

Presidente - FETI

Decreto nº 5.633/2024

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
CONTRATADA: **NOVODENTE S/A.**

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, com prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais previstas no art.1º, da Lei 9.656/98, nas condições aqui estabelecidas, a ser oferecida pela CONTRATADA ao usuário titular e/ou aos seus dependentes, através de serviços próprios e de sua rede CONTRATADA, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Rol de Procedimentos Odontológicos editado pela ANS, vigente à época do evento, com cobertura de todas as doenças do CID-10, no que se refere à saúde bucal, em plano a preço pré-estabelecido pelo sistema de pré-pagamento, sem ônus para a CODIUB.

Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir de 17/04/2024.

Valor: R\$19,50 (dezenove reais e noventa centavos) mensais.

Licitação: **Inexigibilidade nº 004/2024.**

Uberaba/MG, 02 de abril de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Celi Camargo

Diretora Presidente

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA: **LETÍCIA BRAUM SANTOS COSTA 00594995248.**

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato, bem como reajuste de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), conforme previsto na Cláusula 9.1 do contrato, passando dos atuais R\$1.632,54 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, para R\$1.688,05 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

VALOR: R\$1.688,05 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO: **Dispensa de Licitação nº 007/2022.**

Uberaba/MG, 03 de maio de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Celi Camargo

Diretora Presidente

CODAU

PORTARIA Nº. 098/2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA QUE MENCIONA

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864, de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências". RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 097/2024, de 17 de Abril de 2024, veiculada na edição nº 2425, do Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17 de abril de 2024.

Uberaba, 18 de abril de 2024.